



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- PARECER PRESTAÇÃO DE ADAM - MÊS DE DEZEMBRO E FINAL/2025 - TERMO DE FOMENTO 005/2025.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS AUMCP - MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E FINAL/2025 - TERMO DE FOMENTO 002/2025.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS AMBACOV - MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2025 - TERMO DE FOMENTO 001/2025.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS IDEA - MÊS DE DEZEMBRO E FINAL/2025 - TERMO DE FOMENTO 003/2025.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS AMBACOV - MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025 - TERMO DE FOMENTO 001/2025.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS IDC - MÊS DE DEZEMBRO E FINAL/2025 - TERMO DE FOMENTO 004/2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- PARECER TÉCNICO.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- PARECER JURIDICO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 041/2026 CI

ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO:	TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

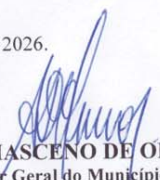
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de dezembro e final de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 05 de fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 043/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
PROJETO:	PROJETO TRANSFORMAÇÃO.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 002/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação União De Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Transformação, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto, regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente aos meses de novembro, dezembro e final de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 05 de fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 044/2026 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE - AMBACOV
PROJETO:	PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO - 2025
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV

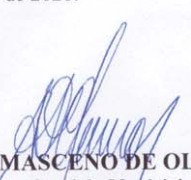
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Construindo o Futuro 2025, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 06 de Fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 045/2026 CI

ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO - IDEA
PROJETO:	PROJETO TESOURO ENCANTADO
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 003/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Tesouro Encantado, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de dezembro e final de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 10 de fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 048/2026 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE - AMBACOV
PROJETO:	PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO - 2025
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pela Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Construindo o Futuro 2025, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 10 de fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 051 /2026 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	INSTITUTO DE DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA-IDC
PROJETO:	PROJETO TRILHANDO CAMINHOS 2025 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 004/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Instituto de Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia-IDC.

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Parceria.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Trilhando Caminhos 2025, acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente aos meses de dezembro e final de 2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 13 de fevereiro de 2026.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		PREGÃO ELETRÔNICO	
Nº:		006/2025SEMIETS	
Objeto:		SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA DE ÁRVORES E CAPINA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		29/12/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
Esclarecimentos			
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.			
A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.			
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.			
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.			
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Proposta de Preços		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 816.458,94.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Planilha Orçamentária		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Composição de Preços Unitários		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	A empresa apresentou as adequações solicitadas.
21	Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato - Composição de BDI		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	COM RESSALVAS	Encaminhado para a análise contábil.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Cronograma Físico-financeiro		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
Apontamentos			
Em conformidade com as recomendações apresentadas no parecer técnico previamente emitido, a empresa procedeu à implementação das medidas solicitadas referentes a análise técnica. Quanto a análise contábil, a avaliação deverá ser direcionada.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 de fevereiro de 2026.


MHADYORE SANTOS BITENCOURT
CREA BA 3000110966
Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
Crea-BA 300011096-6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2025SEMIETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025SEMIETS

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestar serviços de roçagem, poda de árvores e capina de áreas públicas no Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia e assessoria jurídica para análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA - CNPJ: 50.564.520/0001-03	R\$ 816.458,94

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Proposta de Preços		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 816.458,94.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Planilha Orçamentária		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Composição de Preços Unitários		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	A empresa apresentou as adequações solicitadas.
21	Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato - Composição de BDI		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	COM RESSALVAS	Encaminhado para a análise contábil.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Cronograma Físico-financeiro		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
Apontamentos			
Em conformidade com as recomendações apresentadas no parecer técnico previamente emitido, a empresa procedeu à implementação das medidas solicitadas referentes a análise técnica. Quanto a análise contábil, a avaliação deverá ser direcionada.			

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges | S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 003

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 7A6CB74CDDF8A46F3EBD73B61C0C2899



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

O Responsável pela Assessoria Jurídica emitiu parecer, que resumidamente se transcreve:

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela conformidade formal da proposta apresentada, uma vez que atende às exigências editalícias quanto à estrutura, planilhas, composições, BDI, encargos sociais e cronograma, não havendo vícios insanáveis identificados.

É o parecer, salvo melhor juízo

DECISÃO:

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base nos Pareceres Técnicos emitido pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração os pareceres técnicos e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA - CNPJ: 50.564.520/0001-03, conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 26 de fevereiro de 2026.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PARECER JURÍDICO

Processo: Pregão Eletrônico nº PE006/2025SEMIETS

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestar serviços de roçagem, poda de árvores e capina de áreas públicas no Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica a proposta apresentada pela empresa Renata Gonçalves Sousa LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº PE006/2025SEMIETS, no valor global de R\$ 816.458,94 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme registrado no parecer técnico de engenharia.

O objeto da contratação encontra-se descrito no Termo de Referência anexo ao edital, com orçamento estimado no valor de R\$ 1.099.693,27 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) - com BDI.

O parecer técnico consignou que a empresa apresentou as adequações solicitadas, encaminhando os autos para análise contábil.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da regularidade formal da proposta

Nos termos do edital, serão desclassificadas propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não obedeçam às especificações técnicas do Termo de Referência;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) apresentem desconformidade insanável com as exigências editalícias.

A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece que serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações técnicas ou apresentem preços inexequíveis (art. 59).

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que:

- a) A proposta contém identificação completa da licitante, validade, assinatura e discriminação por item;
- b) Foram apresentadas planilha orçamentária ajustada ao valor final, composição de preços unitários, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro, conforme exigido para serviços de engenharia;
- c) O parecer técnico de engenharia concluiu pelo atendimento às adequações solicitadas.

Sob o aspecto formal e técnico, não se identificam vícios insanáveis aptos a ensejar desclassificação.

2. Da análise da exequibilidade

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.099.693,27 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), enquanto a proposta vencedora é de R\$ 816.458,94 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A proposta corresponde a aproximadamente 74% do valor estimado.

A legislação federal (IN SEGES nº 73) aponta a necessidade de prova de exequibilidade para o percentual limítrofe de 50% de desconto para o valor orçado pela administração.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Diante desse cenário, a proposta situa-se dentro do parâmetro de inexecutabilidade, sem imposição de instauração de diligência para aferição da executabilidade.

3. Da observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o tratamento isonômico e a prevenção de sobrepreço e de preços inexequíveis.

A proposta analisada, se comprovadamente exequível, representa significativa economicidade para a Administração, sem, contudo, poder comprometer a execução contratual.

A atuação diligente da Administração, com análise técnica e contábil da executabilidade, revela conformidade com os princípios da eficiência, da vantajosidade e da segurança jurídica.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela conformidade formal da proposta apresentada, uma vez que atende às exigências editalícias quanto à estrutura, planilhas, composições, BDI, encargos sociais e cronograma, não havendo vícios insanáveis identificados.

É o parecer, salvo melhor juízo

Presidente Tancredo Neves – Ba., 20 de fevereiro de 2026


Walter Ferrão Junior
Assessor Jurídico
OAB – BA nº 15.745

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002028

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº D1004/2026SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, abrangendo a remoção, instalação, reinstalação e manutenção de portas e janelas de vidro nos prédios sob responsabilidade das Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.”

EMPRESA: 64.285.763 ELINALDO DE JESUS SANTOS – INSCRITA NO CNPJ: 64.285.763/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 26 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br